



LIGA CHAPECOENSE DE FUTEBOL

FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 08 DE MARÇO DE 1974 - Fone (49) -3322.1392 - Nº 78.494.457/0001-97

Resolução Nº 03/2018

O Presidente da Liga Chapecoense de Futebol, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no dia 06/05/2018, no Campo da Linha Sede Trentin, envolvendo a equipe do E. C. Maringá/Mal. Bormann e seus atletas, onde reiteradas vezes reclamavam das decisões da arbitragem, em ato de selvageria resolveram provocar confusão com tumulto generalizado durante uma partida de futebol válida pelo Campeonato Municipal de Futebol Amador de Chapecó, onde os atletas número 3 Adejalmo Rodrigues, número 1 Elizeu Figueiró de Mello, número 16 Carlos Ferreira e o Senhor Jucimar Figueiró Ferreira, que estava cumprindo sanção disciplinar por ter sido expulso em jogo anterior, agrediram fisicamente o Árbitro da partida;

CONSIDERANDO o que preconizam os Art. 32 e 33 do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2018,

RESOLVE:

1. Punir preventivamente a equipe E. C. Maringá/Mal. Bormann com a eliminação da competição, de acordo com o Art. 32 do Regulamento da competição;
2. Punir preventivamente com a suspensão de 3 (três) anos os atletas ADEJALMO RODRIGUES, ELIZEU FIGUEIRÓ DE MELLO, CARLOS FERREIRA e JUCIMAR FIGUEIRÓ FERREIRA, de acordo com os Art. 32 e 33 do Regulamento da competição;
3. Remeter a súmula e demais documentos da partida para a Comissão Disciplinar para o julgamento que o caso requer.
4. Registre-se e publique-se.
5. Cumpra-se.

Chapecó, 14 de maio de 2018

Wilmar Francisco Zeni
Presidente LCHF